



**EXCELENTÍSSIMA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL E EMPRESARIAL
REGIONAL DE PONTA GROSSA – ESTADO DO PARANÁ**

Incidente de Apresentação de Relatório Mensal de Atividades
Autos n. 0023090-85.2025.8.16.0019

FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, Administradora Judicial nomeada, por intermédio de sua representante e profissional responsável, nos termos do art. 21, parágrafo único da Lei n. 11.101/2005, **NATÁLIA JULIANE SALÇA**, inscrita na OAB/PR sob n. 55.245, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, no autos em epígrafe de incidente de Relatório Mensal de Atividades da Recuperação Judicial de **TECNORÁFIA IND E COM DE EMBALAGENS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** e **WK IND E COM DE EMBALAGENS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em atenção ao art. 22, inciso II, alíneas “a” e “c”, da Lei 11.101/2005, informar que as Recuperandas não disponibilizaram a documentação contábil indispensável à elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades referentes aos meses de Agosto de 2025.

Portanto, a falta da apresentação da documentação mencionada, mesmo com a constante solicitação e orientação da administração judicial, inviabilizou a apresentação tempestiva do referido relatório por esta Administradora Judicial.

Curitiba, 08 de Outubro de 2025.

NATÁLIA JULIANE SALÇA
OAB/PR n. 55.245